

DECRETO Nº 538 DE 07 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1011	Ampliação, modernização e manutenção dos próprios municipais – SMOP	2025	100%	876.867,36	100%	636.867,36

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.14	000	20.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.33	000	20.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.40	000	480.000,00
TOTAL			520.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	000	140.000,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	000	100.000,00
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.51	000	240.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	000	40.000,00
TOTAL			520.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 539 DE 08 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 826 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - FIA/PR, 827 - Programa Liberdade Cidadã - FIA/PR, 921 - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - FIA / PR, 922 - Incentivo Financeiro para Fortalecimento do Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - FIA / PR, 925 - Programa de Apoio e Fortalecimento - Conselho Tutelar - SEDS - CEDCA / SMAS, 929 - Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Aprendizagem - FIA / PR - SMAS, 944 - Incentivo para Atendimento Emergencial de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - FIA / PR, 946 - Incentivo aos Órfãos do COVID - 19 FIA / SMAS, 958 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - FIA / SMAS, 960 - Incentivo para Prevenção ao Uso e Enfrentamento a Drogadição - FIA / SMAS, 8925 - Programa de Apoio e Fortalecimento - Conselho Tutelar - SEDS - CEDCA / SMAS, 8944 - Incentivo para atendimento emergencial de crianças e adolescentes ameaçados de morte - FIA/PR, 8958 - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - FIA/SMAS, 8959 - Incentivo CMDCA - FIA/SMAS e 8960 - Incentivo para Prevenção ao Uso e Enfrentamento à Drogadição - FIA/SMAS, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 460.728,97 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R\$
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	826	26,09
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	827	21.821,01
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	921	4.971,17
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	922	187,11
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	925	5,76
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	929	103,95
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	944	312.633,00
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	946	13.735,75
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	958	0,15
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	960	0,26
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	8925	17.015,53
06.020.28.846.0000.0003	3.3.30.93	8944	78.766,05